

Edital de Pregão Eletrônico nº 016 /2015

COMPOSIÇÃO DO EDITAL

PREÂMBULO	2
1. DO OBJETO	2
2. DA PARTICIPAÇÃO	2
3. DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES	3
4. DO CREDENCIAMENTO NO SÍTIO www.cidadecompras.com.br	3
5. DO PROCEDIMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO	4
6. DO ENVIO DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA DE PREÇOS DETALHADA DO MELHOR CLASSIFICADO	6
7. DOS RECURSOS	9
8. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO	9
9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	10
10. DO CADASTRO DE RESERVA	10
11. DO CONTRATO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	10
12. DA EXECUÇÃO DO OBJETO	11
13. DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE	11
14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS	11
15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS	12
ANEXOS	14
ANEXO I - Especificações do Objeto	14
ANEXO II - Termo de Referência	22
ANEXO III - Minuta da Ata de Registro de Preços	25
MODELOS	29
MODELO 1 - Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	29
MODELO 2 - Comprovação do Atendimento do inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal	30
MODELO 3 - Declaração de Inexistência de Fatos Supervenientes Impeditivos da Habilitação	31

Edital de Pregão Eletrônico nº 016 /2015

PREÂMBULO

Órgão Interessado:	Secretaria Municipal de Finanças
Processo:	2014054752
Regime Legal:	Leis Federais nº 10.520/2002, 8.666/1993 e suas alterações, Decreto 3.555/2000, Lei Complementar Federal nº 123/2006, Decretos Municipais nº 34/2006, 415/2013, 946/2015, 732/2014 e Lei Complementar Municipal nº 178/2008, Lei Municipal nº 2.024/2014.
Tipo Licitação	MENOR PREÇO POR ITEM
Exame do Edital:	Superintendência de Compras e Licitações da Secretaria de Finanças, sito à Quadra 802 Sul, Alameda 03, APM 15-B, Av. NS-02, Loteamento Palmas 2ª etapa, Bairro: Plano Diretor Sul, no prédio do PREVIPALMAS, 3º piso, CEP. 77.023.006 em Palmas/TO.
Retirada do Edital e Local da Sessão:	www.cidadecompras.com.br
Data da Sessão:	26/02/2015
Hora da Sessão:	09:00h (hora de Brasília-DF)
Recebimento propostas:	Início em 13/02/2015 às 18:00h e Término em 26/02/2015 às 08h:45min
Limite para Impugnação:	24/02/2015 às 09:00h
Informações:	Telefones (63) 2111-2736 / 2737 em horário comercial E-mail cplpalmas@gmail.com

1. DO OBJETO

- 1.1. Constitui o objeto da presente licitação o **Registro de Preços visando a futura aquisição de materiais de expediente (agenda para anotações e outros)**, conforme especificações do ANEXO I.
- 1.2. As quantidades constantes na especificação do ANEXO I são estimativas, podendo a Administração não contratar a totalidade das mesmas.
- 1.3. Não será permitida a indicação de cota mínima a ser registrada.

2. DA PARTICIPAÇÃO

- 2.1. Poderá participar desta licitação qualquer empresa legalmente constituída, especializada no ramo, desde que satisfaça às exigências deste edital e devidamente cadastradas no portal da Confederação Nacional dos Municípios, site www.cidadecompras.com.br.
- 2.2. Não poderá participar desta licitação a empresa que:
 - a) tiver sido declarada inidônea na administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, abrangendo inclusive as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob controle do poder público e das fundações por ele instituídas ou mantidas;
 - b) estiver impedida ou temporariamente suspensa de participar em licitação ou contratar com a Administração Municipal de Palmas;
 - c) incidir no estipulado no art. 9.º da Lei nº. 8.666/93;
 - d) tenha sofrido decretação de falência ou dissolução, bem como aquele que esteja em processo de liquidação, recuperação judicial ou extrajudicial;
 - e) possua em seu contrato ou estatuto social finalidade ou objeto incompatível com o deste Pregão;

Edital de Pregão Eletrônico nº 016 /2015

- f) estiverem reunidas sob forma de consórcio
- g) que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
- h) incorrer em outros impedimentos previstos em lei.

2.3. A participação no pregão dar-se-á por meio da digitação da senha relativa ao licitante e subsequente encaminhamento de proposta de preços até a data e horário previstos neste edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

2.4. Por ocasião da participação neste certame, será assegurado às Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP, como critério de desempate, o direito de preferência para ofertar o menor preço em relação aquele lançado pelo licitante não qualificado nessas categorias, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e Lei Complementar Municipal nº 178/2008, independentemente de qualquer transcrição.

2.5. A mera participação no procedimento licitatório autoriza a retenção do valor correspondente a 1% (um por cento) dos pagamentos realizados pelo Município de Palmas, e posterior repasse ao Fundo de Inovação e Desenvolvimento Econômico de Palmas – FIDEP, na forma do inc. II do art. 7º da Lei Municipal nº 2024/2014, **caso o licitante seja declarado vencedor no certame e ocorra a efetiva contratação.**

3. DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

3.1. Os pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados exclusivamente por meio eletrônico, através do site www.cidadecompras.com.br, em até 2 (dois) dias úteis antes da abertura do certame.

3.2. As impugnações, pelos licitantes, deverão ser dirigidas ao Pregoeiro exclusivamente por meio eletrônico, através do site www.cidadecompras.com.br, no prazo de até 2 (dois) dias úteis da abertura do certame, em observância às determinações contidas no art. 41 da Lei 8.666/93.

3.3. As respostas dos pedidos de esclarecimentos e das impugnações também serão realizadas pelo mesmo meio eletrônico, através do site www.cidadecompras.com.br.

4. DO CREDENCIAMENTO NO SÍTIO www.cidadecompras.com.br

4.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de um cadastro prévio, adquirindo login e senhas pessoais (intransferíveis), obtidas junto a Confederação Nacional dos Municípios pela website: www.cidadecompras.com.br.

4.2. As empresas licitantes deverão credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no Sistema de Licitações de Pregão Eletrônico. Sendo sócio proprietário ou dirigente da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo estatuto ou contrato social, no qual estejam expressos poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.3. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à Prefeitura Municipal de Palmas - Tocantins e ao Portal da CNM - Confederação Nacional dos Municípios, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros. O credenciamento junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal do licitante e de seu representante legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

4.4. O *login* e a senha poderão ser utilizados em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado, por iniciativa desta Prefeitura Municipal de Palmas e do sítio www.cidadecompras.com.br, devidamente justificada, ou em virtude de sua inabilitação.

Edital de Pregão Eletrônico nº 016 /2015

5. DO PROCEDIMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO

5.1. Do Envio das Propostas de Preços pelo Sistema Eletrônico.

5.1.1. Os fornecedores credenciados interessados em participar do pregão eletrônico, deverão enviar suas propostas de preços, utilizando, para tanto, exclusivamente, o sistema eletrônico do site www.cidadecompras.com.br, sendo consideradas inválidas as propostas apresentadas por quaisquer outros meios.

5.1.1.1. Antes do envio da proposta de preços, o fornecedor deverá efetuar a retirada do edital eletronicamente, no site www.cidadecompras.com.br.

5.1.2. As empresas que apresentarem propostas para participação no Pregão na forma Eletrônica, automaticamente estarão prestando declaração dando ciência que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, em conformidade com o disposto no art. 4º, VII, da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002.

5.1.3. O representante credenciado observará as condições do Edital, disponível na lista de editais, observará as condições e exigências previstas e condicionantes do objeto do certame, manifestará, em campo próprio do sistema, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação prevista neste edital e inserirá sua proposta inicial para o objeto deste certame, até a data e horário previsto no preâmbulo deste ato convocatório.

5.1.4. A apresentação da proposta por parte do licitante significa o pleno conhecimento e sua integral concordância com as cláusulas deste Edital.

5.1.5. A empresa licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

5.1.6. Caberá à empresa licitante acompanhar todas as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.1.7. Ao oferecer sua proposta no sistema eletrônico, o licitante deverá preencher o campo PREÇO UNITÁRIO, encontrado na tela, com o preço unitário proposto para cada um dos itens especificados no ITEM 1 (OBJETO) deste edital, em moeda nacional, com apenas duas casas decimais após a vírgula, sendo desclassificada a proposta ou o lance que seja apresentado de forma diversa.

5.1.8. Nos preços cotados na proposta deverão estar incluídos todos os valores incidentes, tais como taxas, impostos, fretes e outros, os quais deverão ser os praticados na data da abertura da proposta.

5.1.8.1. Para efeito da disputa na Sessão de Lances, os preços deverão ser cotados com taxas, impostos, fretes e outras despesas, de forma que o objeto do certame não tenha ônus para a Prefeitura Municipal de Palmas.

5.1.9. Deverá ainda estar incluso na composição de preços o percentual correspondente a 1% (um por cento) dos valores dos pagamentos efetuados pela contratante, que serão retidos e repassados ao Fundo de Inovação e Desenvolvimento Econômico de Palmas – FIDEP.

5.1.10. O proponente terá oportunidade de rever as condições de sua proposta, cancelando-a e enviando nova proposta, desde que não tenha encerrado o período de tempo previsto para o encaminhamento desta. Uma vez encerrado o tempo previsto, o sistema não permitirá a alteração ou encaminhamento de nova proposta. Após a abertura das propostas, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

Edital de Pregão Eletrônico nº 016 /2015

5.1.11. O PROPONENTE DEVERÁ INSERIR SUA PROPOSTA DE PREÇOS, NO SISTEMA ELETRÔNICO, COM O PREÇO UNITÁRIO DOS PRODUTOS OFERTADOS.

5.2. Da Abertura e do Julgamento das Propostas de Preços

5.2.1. Na data e horário previstos no preâmbulo deste edital serão abertas às propostas de preços, passando o pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das mesmas, verificando a sua conformidade com os requisitos estabelecidos neste instrumento convocatório.

5.2.2. A PROPOSTA INICIAL NÃO PODERÁ SER SUPERIOR AO VALOR ESTIMADO, SOB PENA DE IMEDIATA DESCLASSIFICAÇÃO.

5.2.3. O pregoeiro efetuará o julgamento das propostas pelo critério tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

5.2.4. O prazo de validade da proposta comercial não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias consecutivos, contados da data marcada para abertura das propostas. Em caso de omissão do licitante, considerar-se-á o prazo mínimo exigido.

5.2.5. **Será desclassificada a proposta que estiver elaborada em desacordo com os termos deste edital, que se oponha a qualquer dispositivo legal vigente ou que contenha preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, preços simbólicos ou irrisórios, ou com valor zero e ainda, vantagens ou preços baseados nas ofertas dos demais licitantes. Também não serão consideradas as propostas que impuserem condições diferentes das dispostas nesta licitação, que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento ou que não atenderem aos requisitos mínimos discriminados neste edital.**

5.3. Da Sessão de Disputa e da Formulação de Lances

5.3.1. A partir do horário previsto neste edital, terá início à sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preço recebidas e em perfeita consonância com as especificações e condições de fornecimento detalhadas pelo edital.

5.3.2. Aberta a etapa competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

5.3.3. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

5.3.4. Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance anteriormente registrado no sistema.

5.3.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.3.6. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.

5.3.7. A etapa de lances da sessão pública, prevista no edital, será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico aos licitantes, após o que transcorrerá período de tempo de até trinta minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrado o recebimento de lances.

5.3.8. Alternativamente ao disposto no item anterior, poderá ocorrer o encerramento da sessão pública, por decisão do pregoeiro, mediante encaminhamento de aviso de fechamento

Edital de Pregão Eletrônico nº 016 /2015

iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, de até trinta minutos, findo o qual será encerrado o recebimento de lances.

5.3.9. Encerrada a etapa competitiva o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que possa ser obtido um menor valor, bem como decidir sobre sua aceitação.

5.3.10. O pregoeiro anunciará o licitante detentor da melhor proposta imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão do pregoeiro sobre a aceitação do lance de menor valor. Caso não haja lances, o licitante vencedor será aquele que houver ofertado a melhor proposta inicial.

5.3.11. No caso de haver desconexão do pregoeiro com o sistema eletrônico, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema poderá permanecer acessível aos licitantes para o recebimento dos lances, retomando o pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

5.3.12. Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes.

5.3.13. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do pregoeiro de data diversa.

5.3.14. Caso a empresa detentora da melhor proposta venha a ser desclassificada ou inabilitada, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes na ordem de classificação e assim sucessivamente até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

5.3.15. No caso de convocação de empresas subsequentes previstos no item anterior, os documentos de habilitação serão considerados válidos e em dia a partir da data da convocação.

5.3.16. Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Cooperativas terão, eletronicamente, o tratamento diferenciado para desempate de lances, conforme preceitua a Lei Federal nº 123/2006, desde que declarem a respectiva condição, também eletronicamente, no site www.cidadecompras.com.br, antes de postarem a sua proposta inicial.

6. DO ENVIO DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA DE PREÇOS DETALHADA DO MELHOR CLASSIFICADO

6.1. Imediatamente após o encerramento da etapa de lances, da sessão pública virtual, melhor classificado deverá encaminhar a documentação exigida para habilitação, bem como o DETALHAMENTO DE SUA PROPOSTA DE PREÇOS, atualizada em conformidade com o lance eventualmente ofertado, para a Superintendência de Compras e Licitações da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas, sito a Quadra 802 Sul, Alameda 03, APM 15-B, Av. NS-02, Loteamento Palmas 2ª etapa, Bairro: Plano Diretor Sul, no prédio do PREVIPALMAS, 3º piso, CEP. 77.023.006 em Palmas/TO.

6.2. O prazo para o encaminhamento do original e/ou cópia autenticada da documentação exigida para habilitação, bem como do detalhamento da proposta de preços, será de **até 02 (dois) dias úteis**, contados da data da sessão pública virtual com tolerância de 01 (um) dia por motivos fortuitos, sob pena de inabilitação.

Edital de Pregão Eletrônico nº 016 /2015

6.2.1. Caso a licitante faça o envio dos documentos de habilitação e proposta detalhada pelos correios, deverá postá-los via Sedex, com o envio do código de rastreamento à Superintendência de Compras e Licitações pelo telefone (63) 2111-2737 ou pelo e-mail cplpalmas@gmail.com.

6.3. O Detalhamento da Proposta de Preços deverá ser apresentado datilografado ou digitado, redigido com clareza, sem emendas, rasuras, borrões não ressalvados, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datado e assinado pelo representante legal da empresa (se Procurador acompanhado da respectiva Procuração), e conter expressamente:

- a) O número do Pregão Eletrônico, data e hora da sua realização;
- b) Razão social, CNPJ, endereço completo, telefone e fax da empresa proponente;
- c) Especificações detalhadas do objeto proposto, conforme descrito no ANEXO I;
- d) Marca dos produtos ofertados;
- e) O valor unitário do produto, total do item e o valor global da proposta, com preços indicados em moeda corrente nacional, em algarismos arábicos, no máximo com duas casas decimais;
- f) Os materiais deverão ser entregues em até 15(quinze) dias corridos após o recebimento da Nota de Empenho;
- g) Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data marcada para a abertura da sessão;
- h) Dados bancários para recebimento (pagamento) em nome do licitante: nome e número do Banco, agência e conta corrente;
- i) Prazo de pagamento não inferior a 30 (trinta) dias, após atesto da nota fiscal.

6.4. A habilitação do licitante será aferida por intermédio dos documentos comprobatórios de Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Qualificação Técnica, Regularidade Fiscal e Trabalhista e Atendimento do inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

6.5. Juntamente com o documento de comprovação de atendimento do inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal MODELO 2, a microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar a respectiva declaração, conforme MODELO 1.

6.5.1. O Certificado de Registro Cadastral - CRC emitido pela Prefeitura Municipal de Palmas-TO, dentro do prazo de validade e incluído juntamente com os documentos de habilitação, substitui os documentos dos itens 6.11, 6.12 e 6.14, desde que os documentos constantes expressamente do CRC não estejam vencidos na data da licitação.

6.5.2. No caso de apresentação do CRC para substituição de documentos de habilitação, o licitante deverá apresentar declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação, conforme MODELO 3, anexando a referida declaração aos documentos de habilitação.

6.6. Os documentos exigidos para habilitação deverão ser apresentados no original, cópia autenticada ou cópia não autenticada acompanhada dos respectivos originais, para autenticação pelo pregoeiro ou equipe de apoio, ou, ainda, por publicação em órgão da imprensa oficial.

6.6.1. Não serão aceitos documentos em forma de 'fax' e nem a apresentação de protocolo em substituição a documento solicitado.

6.7. Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

Edital de Pregão Eletrônico nº 016 /2015

- a) Em nome do licitante, com número do CNPJ e endereço respectivo;
- b) Em nome da sede (matriz), se o licitante for a sede (matriz);
- c) Em nome da filial, se o licitante for a filial, salvo aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente forem emitidos somente em nome da sede (matriz).

6.8. Os documentos exigidos para habilitação deverão ser datados dos últimos 60 (sessenta) dias da data prevista para a abertura do certame, quando não tiver prazo estabelecido pelo órgão competente expedidor ou por outra norma legal.

6.9. A falta de quaisquer dos documentos ou o descumprimento das exigências previstas nesta seção anteriores implicará a **INABILITAÇÃO** do licitante.

6.10. Havendo superveniência de fato impeditivo, fica o licitante obrigado a declará-lo, sob as penalidades legais cabíveis.

6.11. Para comprovação da **Habilitação Jurídica** os interessados deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.12. Para a comprovação da **Qualificação Econômico-Financeira**, os licitantes deverão apresentar:

- a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do exercício de 2014, apresentados em conformidade a legislação vigente, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, que comprovem a boa situação financeira do licitante;
- b) Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo cartório distribuidor do local do estabelecimento da empresa;

6.13. Para a comprovação da **Qualificação Técnica** os licitantes deverão apresentar: Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em favor do licitante, que comprove o fornecimento, de maneira satisfatória, de produtos compatíveis em características com o objeto desta licitação;

6.14. Para a comprovação da **Regularidade Fiscal e Trabalhista** os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal (Alvará de Funcionamento – ou documento equivalente – válido e em dia), relativo ao estabelecimento do licitante, pertinente a seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste certame;

Edital de Pregão Eletrônico nº 016 /2015

- c) Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa de quitação de tributos federais, abrangendo a Dívida Ativa da União, expedida pela Receita Federal do Brasil;
- d) Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa quanto aos tributos estaduais (ou distritais), relativamente ao estabelecimento do proponente;
- e) Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa quanto aos tributos municipais (ou distritais), relativamente ao estabelecimento do proponente;
- f) Certificado de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- g) Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa quanto às contribuições previdenciárias e as de terceiros, expedida pela Receita Federal do Brasil.
- h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida pela Justiça do Trabalho.

6.15. Para a comprovação do **atendimento do inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal** os licitantes deverão apresentar declaração expressa, conforme MODELO 2.

7. DOS RECURSOS

7.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, após o que lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a correr a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

7.1.1. Concluído o julgamento da fase de habilitação, o pregoeiro assegurará o tempo mínimo de 60 (sessenta) minutos para inclusão da intenção de recursos.

7.1.2. O prazo para encaminhamento das razões do recurso iniciará a partir do aceite do pregoeiro no sistema eletrônico.

7.2. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

7.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

7.4. O prazo para decisão de recurso é de 05 (cinco) dias úteis, após o qual a autoridade competente fará a adjudicação ao licitante vencedor.

7.5. A manifestação prévia do licitante para posterior interposição do recurso, durante a sessão pública, será realizada, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico.

7.5.1. O encaminhamento das razões do recurso e de eventuais contrarrazões pelos demais licitantes, serão realizados, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico, assim como o julgamento a ser proferido.

7.6. O recurso não terá efeito suspensivo.

7.7. Julgado o recurso, a decisão constará exclusivamente no sistema eletrônico, no site www.cidadecompras.com.br.

8. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

8.1. Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará eletronicamente o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Ordenador da despesa.

Edital de Pregão Eletrônico nº 016 /2015

8.2. Havendo interposição de recurso, após o julgamento, o Pregoeiro encaminhará os autos ao Ordenador da despesa para adjudicação do objeto da licitação ao(s) licitante(s) vencedor(es) e homologação do procedimento licitatório, eletronicamente.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Após homologação pelo Ordenador de Despesas, o adjudicatário será convocado para a assinatura da Ata de Registro de Preços, no prazo de 2 (dois) dias úteis contados da convocação, prorrogável por até igual período quando solicitado justificadamente pelo interessado.

9.2. A Ata de Registro de Preços, lavrada conforme ANEXO III, terá efeito de compromisso e validade de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, com eficácia a partir da publicação.

9.3. Uma vez convocado, caso o adjudicatário não assine a Ata de Registro de Preços, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições estabelecidas no encerramento de seus lances.

9.4. A publicação do extrato da Ata de Registro de Preços se dará no Diário Oficial do Município de Palmas, através do site portal.palmas.to.gov.br.

10. DO CADASTRO DE RESERVA

10.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os demais licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificada.

10.2. Os licitantes que se interessarem em reduzir seus preços previsto no item anterior, deverá manifestar sua intenção imediatamente após encerrada a etapa competitiva através do e-mail: cplpalmas@gmail.com, no prazo máximo de 24 horas.

10.3. A apresentação de novas propostas, na forma do item anterior, não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10.4. As novas propostas deverão ser apresentadas juntamente com os documentos de habilitação em até 02 (dois) dias úteis após o encerramento da etapa competitiva e a devida manifestação.

10.5. Após a homologação, o registro de preços ainda observará, entre outras as seguintes condições:

- a) Será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação original do certame;
- b) A ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações;
- c) O registro a que se refere os parágrafos anteriores tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto Municipal nº 946 de 14 de janeiro de 2015.

11. DO CONTRATO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. Após a homologação do certame, o instrumento contratual será substituído pelo empenho, por se tratar de produtos de entrega imediata, em conformidade com o § 4º do art. 62 da Lei 8.666/93.

11.2. A Nota de Empenho será enviada pela Secretaria Municipal de Finanças ao adjudicatário, ou, quando convocado, o mesmo deverá retirá-la prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados da notificação, prorrogável por até igual período quando solicitado justificadamente pelo interessado.

11.3. Fica facultado à Administração, quando o vencedor não aceitar ou não retirar a Nota de Empenho, no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições estabelecidas no encerramento de seus lances.

11.4. Aplicam-se, no que couberem, as disposições contidas nos arts. 54 a 88 da Lei 8.666/93, independentemente de transcrição.

Edital de Pregão Eletrônico nº 016 /2015

11.5. As despesas com a presente aquisição correrão à conta da Secretaria Municipal de Finanças, na(s) dotação(ões) orçamentária(s) consignada(s) no(s) projeto(s)/atividade, natureza(s) da despesa e fonte(s) indicados no item 5 do Termo de Referência constante no ANEXO II.

12. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

12.1. As condições gerais para fornecimento dos materiais estão estabelecidas no Termo de Referência constante no ANEXO II.

12.2. Os produtos deverão ser entregues no almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Palmas, 502 Sul Av. LO-13, Paço Municipal.

12.3. Os materiais deverão ser entregues em até 15 (quinze) dias corridos, após o recebimento da Nota de Empenho.

12.4. Fica a empresa obrigada a fornecer os produtos de comprovada qualidade, obedecendo as normas de padronização e qualificação aplicáveis em cada caso e a atender as exigências contidas no ANEXO II - Termo de Referência do edital.

12.5. Os produtos em desacordo com o Edital ou com qualquer defeito de fabricação/embalagem será rejeitado e deverá ser substituído, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor e especificação no ANEXO II - Termo de Referência do edital.

12.6. Todo transporte a ser efetuado para o fornecimento do objeto deste Edital e demais despesas, diretas e indiretas, será de única e total responsabilidade do proponente, correndo por conta do mesmo o risco integral da operação.

13. DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE

13.1. Os pagamentos serão realizados em 30 (trinta) dias, contados do recebimento e atesto das Notas Fiscais.

13.2. Os preços ofertados e adjudicados serão considerados fixos e irrevogáveis.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. As penalidades pelo não cumprimento total ou parcial do fornecimento, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, são:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor global do contrato, no caso de inexecução total da obrigação;
- c) Multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação;
- d) Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do objeto deste contrato, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;
- e) Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Município de Palmas, pelo prazo que for fixado pela Administração em função da natureza e da gravidade da falta cometida, conforme previsto nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/02, Decreto Municipal nº 946/2015 e Leis subsidiárias;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.

Edital de Pregão Eletrônico nº 016 /2015

14.2. Quando o proponente não assinar a Ata de Registro de Preços ou não aceitar, ou ainda, não assinar ou não retirar o empenho na forma estabelecida, estará sujeito à multa do item 13.1 “b” e à penalidade do item 13.1 “e” ou 13.1 “f”, além de decair o direito ao fornecimento do objeto.

14.3. As sanções administrativas poderão ser aplicadas sem prejuízo da cobrança de perdas e danos e das ações penais cabíveis.

14.4. As multas aplicadas serão descontadas do pagamento devido pela Prefeitura ou, não sendo possível, deverão ser recolhidas pelo licitante em até 30 (trinta) dias, contados da intimação, sob pena de inscrição em Dívida Ativa para cobrança judicial.

14.5. A aplicação das multas independerá de qualquer interpelação administrativa ou judicial, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa.

14.6. As multas e penalidades serão aplicadas diretamente pelo órgão, através do ordenador da despesa, sem prejuízo das sanções cíveis ou penais cabíveis, ou de processo administrativo.

14.7. O proponente será cientificado, por escrito, da multa aplicada, ficando com o prazo de 05 (cinco) dias para, se o desejar, recorrer ao órgão ordenador da despesa.

14.8. Pela inobservância dos termos deste Edital poderá haver a incidência das penalidades de advertência, suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração ou declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

14.9. Incorrerá nas mesmas sanções do item anterior a empresa que apresentar documento fraudado ou falsa declaração para fins de habilitação neste certame.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Os prazos mencionados neste edital, bem como nas respectivas propostas, somente terão início e término em dia de expediente na Prefeitura Municipal de Palmas, e serão sempre considerados em dias corridos, salvo se outra forma for prevista.

15.1.1. Para efeito de aplicação do previsto neste subitem, os prazos indicados para quaisquer atos do procedimento licitatório, inclusive o da validade das propostas, serão considerados prorrogados para o primeiro dia útil subsequente, se recaírem em data em que não haja expediente na Prefeitura Municipal de Palmas.

15.1.2. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

15.2. A Administração se reserva o direito de anular ou revogar, a qualquer tempo, a presente licitação, sem que disto decorra qualquer direito aos licitantes, observado o disposto no parágrafo único do art. 59, da Lei nº. 8.666/93.

15.3. A nulidade do processo licitatório induzirá à dos atos decorrentes.

15.4. É facultado ao pregoeiro, ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

15.5. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação. O pregoeiro reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que julgar necessário.

15.6. O pregoeiro poderá subsidiar-se em pareceres emitidos por técnicos ou especialistas no assunto objeto desta licitação.

Edital de Pregão Eletrônico nº 016 /2015

15.7. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

15.8. O resultado da licitação será divulgado no endereço eletrônico www.cidadecompras.com.br e no Diário Oficial do Município de Palmas, através do site portal.palmas.to.gov.br.

15.9. Respeitados os prazos legais e os direitos dos licitantes, o pregoeiro, a qualquer tempo, antes da abertura das propostas, poderá, motivadamente, proceder alterações concernentes à licitação ora regulada, por sua iniciativa, disponibilizando no sistema as informações necessárias e determinando, ainda, quando necessário, o adiamento do recebimento e/ou da abertura das propostas.

15.10. Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro com a interpretação da legislação própria, princípios constitucionais e o direito público interno, sem prejuízo de solicitação de parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município.

15.11. Este edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.cidadecompras.com.br, bem como na Superintendência de Compras e Licitações da Secretaria de Finanças, no endereço constante no preâmbulo, em horário comercial, onde poderá ser retirado gratuitamente em meio eletrônico ou mediante cópia em unidade de disco do interessado.

15.12. Fica eleito o foro de Palmas-TO para resolver questões relativas ao presente Edital.

15.13. Informações complementares que visem obter maiores esclarecimentos sobre o presente pregão serão prestadas pela Superintendência de Compras e Licitações da Secretaria de Finanças, em horário comercial, de segunda a sexta-feira, pelos telefones (063) 2111-2736/2737 ou e-mail cplpalmas@gmail.com.

Palmas, 09 dias do mês de fevereiro de 2015.

Lívia Alves Oliveira
Pregoeira

Edital de Pregão Eletrônico nº 016 /2015

ANEXOS

ANEXO I - Especificações do Objeto

Item	Unid	Qtd	Especificações	Vlr Unit Estimado	Vlr Total Estimado
1.	Unidade	190	Agenda para anotações tamanho Grande. (117 X 164 mm /espiral/176 folhas).	28,56	5.426,40
2.	Unidade	200	Agenda telefônica 39 folhas, capa dura de papelão 697/m2, revestida em papel couchê 120mg/m2, folhas internas em papel off-set 120/m2, tamanho: 139x210mm.	38,76	7.752,00
3.	Caixa	500	Alfinete cabeça colorida cores variadas, caixa com 50 unidades.	5,10	2.550,00
4.	Caixa	500	Alfinete nº 1 - 50x1.	5,10	2.550,00
5.	Unidade	300	Almofada para carimbo nº 03, com tecido de longa duração, de alta durabilidade tinta na cor azul, em estojo plástico, medindo 9,5x12,5cm, recarregável.	4,08	1.224,00
6.	Unidade	300	Almofada para carimbo nº 03, com tecido de longa duração, de alta durabilidade tintada na cor preta, em estojo plástico, medindo 9,5x12,5cm, recarregável.	4,08	1.224,00
7.	Unidade	300	Almofada para carimbo nº 03, com tecido de longa duração, de alta durabilidade tintada na cor vermelha, em estojo plástico, medindo 9,5x12,5cm, recarregável.	4,08	1.224,00
8.	Unidade	200	Apagador para quadro branco, design ergonômico, feltro 100% lã, ótima apagabilidade e durabilidade, funciona também como estojo para guardar dois marcadores, cor translúcida.	5,61	1.122,00
9.	Unidade	200	Aparelho telefônico com funções Flash, Redial/Rediscar e Mute/Mudo, 3 volumes de campainha, 2 timbres de campainha com chave de bloqueio.	91,80	18.360,00
10.	Unidade	1.000	Apontador escolar de material plástico resistente com depósitos, lâmina de aço temperado com alta resistência, formatos ergonômicos, cores variadas.	0,92	920,00
11.	Unidade	1.200	Bandeja de mesa em Acrílico Tripla para correspondência.	45,90	55.080,00
12.	Rolo	1.000	Barbante de algodão nº 08, rolo com 500m.	18,36	18.360,00
13.	Pacote	8.000	Bloco para recado Post it auto adesivo removíveis cores variadas 4x1, tamanho 38mm x 51mm com 100 folhas.	9,69	77.520,00
14.	Unidade	15.000	Bloco para recado Post it auto adesivo removíveis cores variadas, bloco com 76mm x 76mm com 100 folhas.	8,67	130.050,00
15.	Unidade	200	Bobina de papel kraft com 60cm de largura, Gr/M2-80g, bobina com aproximadamente 310m, com 15 Kg.	81,60	16.320,00
16.	Unidade	1.000	Bobina para fax de papel termosensível de alta definição, 216mm X 30m.	9,18	9.180,00
17.	Caixa	100	Borracha branca natural, não tóxico, com apresentação do prazo de validade.	15,30	1.530,00
18.	Unidade	1.500	Caderno capa dura tamanho pequeno com 100 folhas.	5,00	7.500,00
19.	Unidade	500	Caderno protocolo de correspondência com 50 folhas.	4,08	2.040,00
20.	Unidade	200	Caderno secretária.	35,70	7.140,00
21.	Unidade	60	Calculadora científica.	61,20	3.672,00

Edital de Pregão Eletrônico nº 016 /2015

22.	Unidade	500	Calculadora média, visor LCD com inclinação gradual e números grandes, com 12 dígitos, dupla fonte de energia: solar e bateria, função GPM (MU/MD) e memória II(GT) (MV – 4121), tecla “Erase” - correção, inversão de sinais, correção parcial e total, desligamento automático, seletor de decimais, seletor de arredondamento.	35,70	17.850,00
23.	Unidade	3.000	Caneta destaca texto florescente, cores variadas, ponta 4mm, com nome destaca texto no corpo da caneta.	1,22	3.660,00
24.	Caixa	200	Caneta esferográfica azul , corpo hexangular em material plástico transparente, anti-esfiziante, ponta média de metal de 1,0mm com esfera de tungstênio, comprimento aproximado de 140mm, gravado no corpo a marca do fabricante, caixa com 50 unidades.	45,90	9.180,00
25.	Caixa	150	Caneta esferográfica preta , corpo hexangular em material plástico transparente, anti-esfiziante, ponta média de metal de 1,0mm com esfera de tungstênio, comprimento aproximado de 140mm, gravado no corpo a marca do fabricante, caixa com 50 unidades.	45,90	6.885,00
26.	Caixa	100	Caneta esferográfica vermelha , corpo hexangular em material plástico transparente, com orifício lateral anti-esfiziante, tampa ventilada ponta média de cobre de 1,0mm com esfera de tungstênio, comprimento aproximado de 140mm, gravado no corpo a marca do fabricante, caixa com 50 unidades.	45,90	4.590,00
27.	Caixa	80	Canetinhas hidrográficas coloridas, secagem rápida, tinta lavável, embalagem com 12 cores diferentes.	6,12	489,60
28.	Unidade	800	Caneta marca texto, escrita grossa, ponta polietileno, cores diversas.	4,59	3.672,00
29.	Caixa	10	Caneta para retroprojeto 2,0mm, cores diversas, caixa com 12 unidades.	30,60	306,00
30.	Unidade	3.500	CDRW-700MB (virgem) 80 minutos de capacidade de armazenamento, velocidade de gravação 4x-12x, gravação de drive de CD do computador, reprodução de CD player e drive de CD do computador, possibilitar gravar, desgravar e regravar dados, áudio, vídeo, fotos, rapidez na gravação, compatível com todos os aparelhos de gravação e reprodução de dados.	5,30	18.550,00
31.	Unidade	250	Capa para encadernação, acetato transparente, diversas cores, formato A3.	1,53	382,50
32.	Unidade	300	Capa para encadernação, lâmina plástica, flexível, formato ofício, 2,16x355 mm, transparente (cristal).	0,61	183,00
33.	Folhas	600	Cartolina 150G, 50X66cm, cores variadas.	0,66	396,00
34.	Caixa	5.000	Clips niquelado para papel nº 2 caixa com 100 unidades.	1,83	9.150,00
35.	Caixa	5.000	Clips niquelado para papel nº 3/0 caixa com 50 unidades.	1,83	9.150,00
36.	Caixa	5.500	Clips niquelado para papel nº 8/0 caixa com 50 unidades.	1,83	10.065,00
37.	Caixa	5.000	Clips niquelado para papel nº 4/0 caixa com 50 unidades	1,83	9.150,00
38.	Caixa	1.500	Clips niquelado para papel nº 1/0 caixa com 100 unidades	2,85	4.275,00
39.	Caixa	2.000	Clips niquelado para papel nº 6/0 caixa com 100 unidades	2,85	5.700,00
40.	Unidade	3.600	Cola bastão 10g.	2,85	10.260,00
41.	Unidade	200	Cola branca, frasco com 1000g.	14,28	2.856,00
42.	Unidade	2.000	Cola branca, frasco com 90g.	1,53	3.060,00
43.	Unidade	500	Cola para isopor transparente	2,96	1.480,00

Edital de Pregão Eletrônico nº 016 /2015

44.	Caixa	2.000	Colchete nº08, fabricado com chapa de aço revestido com laterais cortantes, caixa com 72 unidades.	9,69	19.380,00
45.	Caixa	5.000	Colchete nº10, fabricado com chapa de aço revestido com laterais cortantes, caixa com 72 unidades.	10,71	53.550,00
46.	Caixa	5.000	Colchete nº12, fabricado com chapa de aço revestido com laterais cortantes, caixa com 72 unidades.	12,75	63.750,00
47.	Caixa	5.000	Colchete nº14, fabricado com chapa de aço revestido com laterais cortantes, caixa com 72 unidades.	14,79	73.950,00
48.	Caixa	5.000	Colchete nº15, fabricado com chapa de aço revestido com laterais cortantes, caixa com 72 unidades.	18,87	94.350,00
49.	Unidade	5.000	Cordão branco de nylon nº3, rolo com 400mts.	16,32	81.600,00
50.	Unidade	200	Corretivo líquido, à base de água, atóxico, lavável, de secagem rápida, para aplicação em papel e similares. Frasco de 18ml.	2,55	510,00
51.	Unidade	5.000	DVD-R.	3,06	15.300,00
52.	Pacote	80	E.V.A (placa emborrachada), cores variadas, espessura de 2mm, medindo 60x40cm, pacote com 10 folhas.	20,40	1.632,00
53.	Pacote	500	Elástico tipo látex nº 18, pacote com 1.000 gr, super resistente, com código de barras impresso na embalagem.	40,80	20.400,00
54.	Unidade	35.000	Envelope A4 Amarelo.	0,30	10.500,00
55.	Unidade	25.000	Envelope carta azul.	0,20	5.000,00
56.	Unidade	25.000	Envelope ofício 114x229.	0,15	3.750,00
57.	Unidade	50.000	Envelope pardo 18x24cm.	0,20	10.000,00
58.	Unidade	50.000	Envelope pardo 26x36cm.	0,32	16.000,00
59.	Unidade	50.000	Envelope pardo 36x41cm.	0,46	23.000,00
60.	Unidade	35.000	Envelope plástico horizontal A4.	2,55	89.250,00
61.	Unidade	50	Estilete largo com lâmina auto-retrátil, emborrachado.	12,24	612,00
62.	Unidade	50	Estilete largo profissional com trava giratória.	15,30	765,00
63.	Caixa	500	Etiqueta auto adesiva 12,7x44,45mm Ink Jet + Laser, caixa com 25 folhas com 80 etiquetas.	18,36	9.180,00
64.	Caixa	1.500	Etiqueta auto adesiva 25,4x66,7mm Ink Jet + Laser, caixa com 25 folhas com 30 etiquetas.	18,36	27.540,00
65.	Caixa	1.500	Etiqueta auto adesiva 33,9x101,6mm Ink Jet + Laser, caixa com 25 folhas com 14 etiquetas.	18,36	27.540,00
66.	Caixa	200	Etiqueta auto adesiva 50,8x101,6mm Ink Jet + Laser, caixa com 25 folhas com 10 etiquetas.	18,36	3.672,00
67.	Unidade	1.200	Extrator de grampo, tipo piranha, cores variadas.	6,63	7.956,00
68.	Unidade	1.200	Extrator de grampo, em aço inoxidável, tipo espátula, cromado, medindo aproximadamente 15 x 2cm.	2,55	3.060,00
69.	Unidade	100	Filme para fax FF 57A/93A, KX-FHD 333BR.	35,70	3.570,00
70.	Unidade	3.600	Fita adesiva crepe larga medindo 50mm x 50mts composição: papel crepado com adesivo a base de resina/borracha.	9,69	34.884,00
71.	Unidade	3.600	Fita adesiva crepe medindo 18mm x 50mts composição: papel crepado com adesivo a base de resina/borracha.	4,59	16.524,00
72.	Unidade	500	Fita adesiva dupla face transparente fixa forte 19mm x 2mts.	6,63	3.315,00
73.	Unidade	7.200	Fita adesiva transparente larga composição: filme de polipropileno com adesivo a base de resina/borracha medindo 45mm x 30mts.	3,06	22.032,00
74.	Unidade	500	Fita adesiva transparente, 12mmx30m.	1,53	765,00

Edital de Pregão Eletrônico nº 016 /2015

75.	Unidade	1.000	Fita zebrada para trânsito na cor preto laranja rolo com 100 metros.	18,36	18.360,00
76.	Unidade	100	Fita plástica lisa para presente, 16mmx50mts, cores variadas.	8,16	816,00
77.	Caixa	120	Giz de cêra, com formato anatômico, caixa com 12 cores.	3,06	367,20
78.	Unidade	500	Grampeador com estrutura metálica, grande versatilidade, para alfinetar e grampear, design moderno, capacidade: pente inteiro, grampeia até 25 folhas – 75 g/m ² , utiliza grampos nº 24/06 e 26/6 na cor preta, altura 5,5cm, comprimento 4cm e largura 16,4cm.	25,50	12.750,00
79.	Unidade	10	Grampeador de grande capacidade em aço, com apoio da base em resina termoplástica, base de fechamento de grampo com posição (grampo fechado) em aço, mola resistente com retração automática, utiliza grampos 23/8 a 23/23, capacidade para grampear até 240 folhas de papel 75g/m ² , com medidas aproximadas de 301x84x23, 6mm.	122,40	1.224,00
80.	Caixa	500	Grampo cobreado para grampeador 23/8, caixa com 5000 unidades.	18,36	9.180,00
81.	Caixa	2.000	Grampo cobreado para grampeador 24/6, caixa com 5000 unidades.	10,20	20.400,00
82.	Caixa	5.000	Grampo cobreado para grampeador 26/6, niquelado, caixa com 5000 unidades.	4,59	22.950,00
83.	Caixa	2.000	Grampo trilho encadernador de latão, medindo 80mm de comprimento, do tipo lingueta, para fixação de folhas em processos, caixa com 50 unidades.	11,12	22.240,00
84.	Caixa	1.000	Lápis preto, em madeira, grafite preto, corpo sextavado, apontado, sem borracha, número 2, caixa com 144x1.	45,90	45.900,00
85.	Caixa	120	Lápis de cor, corpo em madeira, tamanho grande, caixa com 12 cores.	7,04	844,80
86.	Unidade	1.200	Lapiseira nº 0.5.	18,36	22.032,00
87.	Unidade	1.200	Lapiseira nº 0.7.	18,36	22.032,00
88.	Unidade	1.200	Lapiseira nº 0.9.	18,36	22.032,00
89.	Pacote	30	Ligas de borracha, cor amarela, pacote com 1000 unidades.	40,80	1.224,00
90.	Unidade	500	Livro Ata de papelaria; medindo (220x320)mm vertical; capa pesando 1250g/m ² ; revestida com papel kraft, pesando 80g/m ² ; na cor preta; com 100fls (numeradas); papel off-set, pesando 56g/m ² .	9,18	4.590,00
91.	Unidade	1.400	Marcador para quadro branco tinta azul perfil redondo, cores intensas e vivas que facilitam a leitura a distância, pode ficar até 6 horas destampado sem secar, com identificação no corpo quadro branco.	7,04	9.856,00
92.	Unidade	750	Marcador para quadro branco tinta preta perfil redondo, cores intensas e vivas que facilitam a leitura a distância, pode ficar até 6 horas destampado sem secar, com identificação no corpo quadro branco.	7,04	5.280,00
93.	Unidade	700	Marcador para quadro branco tinta vermelha perfil redondo, cores intensas e vivas que facilitam a leitura a distância, pode ficar até 6 horas destampado sem secar, com identificação no corpo quadro branco.	7,04	4.928,00
94.	Unidade	1.200	Marcador permanente para CD ponta 1.0mm.	2,55	3.060,00

Edital de Pregão Eletrônico nº 016 /2015

95.	Unidade	1.200	Marcador permanente tinta azul, ponta chanfrada, código de barras impresso no produto, podendo ficar até 6 horas destampado sem secar a tinta.	3,06	3.672,00
96.	Unidade	1.200	Marcador permanente tinta preta, ponta chanfrada, código de barras impresso no produto, podendo ficar até 6 horas destampado sem secar a tinta.	3,06	3.672,00
97.	Unidade	1.200	Marcador permanente tinta vermelha, ponta chanfrada, código de barras impresso no produto, podendo ficar até 6 horas destampado sem secar a tinta.	3,06	3.672,00
98.	Unidade	1.200	Molha-dedo, que não mancha, com base e tampa em plástico, carga massa/creme atóxico, tamanho único, validade carga 2 anos, sem glicerina. Embalagem de 12g.	5,10	6.120,00
99.	Unidade	50	Marcador de página transparente com adesivo, embalagem com no mínimo 08 cores diferentes e com 200 unidades.	12,24	612,00
100.	Unidade	100	Mídia CD-R, virgem, gravável, capacidade de armazenamento não inferior a 700MB/80min.	2,55	255,00
101.	Unidade	100	Mídia DVD-R, gravável, capacidade de armazenamento não inferior a 4.7GB/120min.	3,06	306,00
102.	Unidade	100	Mídia DVD RW, regravável, capacidade de armazenamento não inferior a 4.7GB/120min.	6,02	602,00
103.	Folhas	100	Papel Camurça 40X60 cm, cores variadas.	0,92	92,00
104.	Caixa	10	Papel A-3, 297x420MM, 75G, alcalino procedência nacional, caixa com 10 resmas de 500 folhas, reciclado primeira qualidade.	302,94	3.029,40
105.	Caixa	10	Papel A-3, 297x420MM, 75G, alcalino procedência nacional, caixa com 10 resmas de 500 folhas, branquíssimo primeira qualidade.	249,90	2.499,00
106.	Caixa	25	Papel A-4, 210x297MM, 75G, alcalino, procedência nacional, caixa com 10 resmas de 500 folhas, branquíssimo primeira qualidade.	173,40	4.335,00
107.	Caixa	25	Papel A-4, 210x297mm, 75g, reciclado, procedência nacional, caixa com 10 resmas de 500 folhas, de primeira qualidade.	183,60	4.590,00
108.	Folhas	350	Papel cartão 50x70, 240G, cores variadas.	1,02	357,00
109.	Folhas	1.000	Papel celofane, com 30 g/m ² , folha medindo 085x100cm, cores variadas.	0,81	810,00
110.	Unidade	200	Papel color set 110gr, 48x66cm, cores sortidas.	0,81	162,00
111.	Rolos	40	Papel contact cristal, rolo com 45CM X 25M.	53,04	2.121,60
112.	Unidade	1.000	Papel crepom, 0,48x2,00 mts, cores variadas.	0,92	920,00
113.	Folhas	200	Papel fantasia, material celulosa vegetal, gramatura 75 G/M2, comprimento 65 cm, largura 45 cm, cores variadas.	0,81	162,00
114.	Unidade	20	Papel laminado 45x59cm, cores variadas.	0,81	16,20
115.	Rolos	20	Papel pardo, 80 g, 60cmx165mts.	86,70	1.734,00
116.	Folhas	500	Papel presente.	1,53	765,00
117.	Pacote	1.800	Papel vergê 180g/m ² , 210x297, nas cores branca e creme metade, embalagem com 50 folhas.	13,26	23.868,00
118.	Unidade	10.000	Pasta A-Z com lombo 6cm.	7,95	79.500,00
119.	Unidade	10.000	Pasta A-Z com lombo 8cm.	7,85	78.500,00
120.	Unidade	5.000	Pasta canaleta em polipropileno, formato A4, capacidade para 30 folhas, 220x330mm, cores variadas.	3,57	17.850,00
121.	Unidade	2.000	Pasta catálogo 50 folhas.	13,16	26.320,00

Edital de Pregão Eletrônico nº 016 /2015

122.	Unidade	50.000	Pasta L, em PVC translúcida e/ou transparente dimensões 216x330mm.	0,61	30.500,00
123.	Unidade	5.000	Pasta ofício com elástico nas cores fumê, branca e transparente.	1,63	8.150,00
124.	Unidade	5.000	Pasta papelão com elástico.	1,53	7.650,00
125.	Unidade	5.000	Pasta papelão com grampo trilho.	1,53	7.650,00
126.	Unidade	500	Pasta para arquivo sanfonada 1-31/az ofício 37,5 x 24,5 cm.	42,84	21.420,00
127.	Unidade	30.000	Pasta plástica com grampo trilho.	1,63	48.900,00
128.	Unidade	20.000	Pasta plástica transparente com elástico 2mm – cores variadas.	2,55	51.000,00
129.	Unidade	20.000	Pasta plástica transparente com elástico 4mm – cores variadas.	3,98	79.600,00
130.	Unidade	20.000	Pasta plástica transparente com elástico e abas – cores variadas.	1,83	36.600,00
131.	Unidade	20.000	Pasta plástica transparente com elástico fina – cores variadas.	1,83	36.600,00
132.	Unidade	10.000	Pasta polionda 130mm (para arquivo morto) – cor amarela.	4,59	45.900,00
133.	Unidade	80.000	Pasta polionda 130mm (para arquivo morto) – cor azul.	4,59	367.200,00
134.	Unidade	40.000	Pasta suspensa marmorizada 180g Ponteiros para arquivamento em metal.	1,83	73.200,00
135.	Caixa	1.000	Percevejo latonado caixa com 100 unidades.	3,26	3.260,00
136.	Unidade	500	Perfurador papel, material metal, tipo grande (11,5cm de base maior), tratamento superficial pintado, híbrida, com pinos oxidados e base plástica, com duas indicações para centragem do papel, capacidade perfuração mínima de 12fls de gramatura 75g/m ² , funcionamento manual.	25,50	12.750,00
137.	Unidade	100	Pen drive 8GB, interface USB 2.0, temperatura de operação não inferior a 32° a 140°, temperatura de armazenamento não inferior a -4° a 185° C.	38,76	3.876,00
138.	Unidade	2.000	Placa de isopor 1mx50cm (espessura 20mm).	3,98	7.960,00
139.	Unidade	1.000	Porta caneta, cartão, clips em acrílico.	12,24	12.240,00
140.	Unidade	250	Prancheta duratex Ofício com prendedor metálico.	6,12	1.530,00
141.	Caixa	15	Percevejo em aço latonado dourado nº04, caixa com 100 unidades.	3,87	58,05
142.	Caixa	7	Prendedor de papel 15mm, corpo de metal com pintura epóxi e presilha em aço inoxidável, capacidade para prender até 60 fls de papel 75g/m ² , caixa com 12 unidades.	22,44	157,08
143.	Caixa	7	Prendedor de papel 19mm, corpo de metal com pintura epóxi e presilha em aço inoxidável, capacidade para prender até 70 fls de papel 75g/m ² , caixa com 12 unidades.	22,44	157,08
144.	Caixa	9	Prendedor de papel 32mm, corpo de metal com pintura epóxi e presilha em aço inoxidável, capacidade para prender até 150 fls de papel 75g/m ² , caixa com 12 unidades.	22,44	201,96
145.	Caixa	7	Prendedor de papel 51mm, corpo de metal com pintura epóxi e presilha em aço inoxidável, capacidade para prender até 250 fls de papel 75g/m ² , caixa com 12 unidades.	22,44	157,08
146.	Pares	50	Pilha recarregável AA, pequena 1.5V, pacote com 02 unidades marca de qualidade e nacional.	4,08	204,00
147.	Pares	50	Pilha alcalina AAA, pequena 1.5V, cartela com 02 unidades, marca de qualidade e nacional.	4,08	204,00
148.	Pares	20	Pilha alcalina, tamanho D, 1.5V, cartela com 02 unidades.	12,24	244,80
149.	Pares	10	Pilha recarregável AA 2500 MAH, 1.2V, cartela com 02 unidades.	18,36	183,60

Edital de Pregão Eletrônico nº 016 /2015

150.	Unidade	150	Pincel atômico tipo ponta chanfrada de 4mm, cor preto, características adicionais indeformável, aplicação uso em papel e papelão.	3,57	535,50
151.	Unidade	150	Pincel atômico tipo ponta chanfrada de 4mm, cor azul, características adicionais indeformável, aplicação uso em papel e papelão.	3,57	535,50
152.	Unidade	150	Pincel atômico tipo ponta chanfrada de 4mm, cor vermelho, características adicionais indeformável, aplicação uso em papel e papelão.	3,57	535,50
153.	Unidade	200	Pincel marcador para quadro branco, cores diversas, composição: álcool, corante e resina.	6,63	1.326,00
154.	Unidade	50	Pistola profissional para aplicação de cola silicone em bastão grosso, elétrica, bivolt 110/220 volts, 40 watts.	28,56	1.428,00
155.	Unidade	20	Porta lápis/clips/cartão, material acrílico transparente.	12,24	244,80
156.	Unidade	300	Purpurina, frasco de 3,0g, cores variadas.	30,60	9.180,00
157.	Unidade	100	Placa de isopor com espessura de 10mm, tamanho 100x50 cm.	3,06	306,00
158.	Unidade	100	Placa de isopor com espessura de 20mm, tamanho 100x50 cm.	3,98	398,00
159.	Unidade	100	Placa de isopor com espessura de 30mm, tamanho 100x50 cm.	5,00	500,00
160.	Unidade	100	Placa de isopor com espessura de 50mm, tamanho 100x50 cm.	7,14	714,00
161.	Unidade	30	Prancheta de acrílico, medindo aproximadamente 233mm comprimentoX320mm larguraX3mm largura, cor fume, com prendedor niquelado.	12,24	367,20
162.	Unidade	25	Quadro de avisos, branco, com moldura de alumínio, para fixação na parede medindo 1,00x0,80cm.	224,40	5.610,00
163.	Unidade	10	Quadro de avisos, em feltro, com moldura de alumínio, para fixação na parede medindo 1,00x0,80 cm.	224,40	2.244,00
164.	Unidade	100	Régua escritório, material acrílico, comprimento 30cm, espessura 2mm, graduação centímetro/milímetro, tipo material rígido, cor cristal, transmitância transparente.	1,22	122,00
165.	Unidade	50	Régua escritório, material acrílico, comprimento 50cm, espessura 2mm, graduação centímetro/milímetro, tipo material rígido, cor cristal, transmitância transparente.	5,61	280,50
166.	Unidade	2.000	Saquinhos plásticos para embalagem de presentes, estampas variadas, 60x45cm.	6,12	12.240,00
167.	Unidade	2.000	Saquinhos plásticos para embalagem de presentes, estampas variadas, 30x45cm.	3,06	6.120,00
168.	Pacote	20	Saco plástico, protetor de documentos, com furo universal, formato A4, espessura 0,10mm, cristal, embalagem com 50 unidades.	4,59	91,80
169.	Unidade	200	Tesoura em aço inoxidável, tamanho 8,5, comprimento 21 cm, cabo emborrachado e canhoto.	12,24	2.448,00
170.	Unidade	20	Telefone com fio, com tipos de campainha em 3 volumes (alto, médio e baixo) com no mínimo 02 timbres, teclado com 15 teclas sendo 12 teclas numéricas e 3 teclas de funções (Flash, Mute, rediscar).	70,38	1.407,60
171.	Unidade	30	Telefone sem fio, com identificador de chamadas, visor do monofone com display iluminado, agenda telefônica para 50 nomes e números, bloqueio de teclas e chamadas / discagem, com tipos de campainha diferentes no mínimo 10, tecla localizar monofone, rediscar e flash.	122,40	3.672,00

Edital de Pregão Eletrônico nº 016 /2015

172.	Unidade	100	Tesoura média, em aço inox de 7 polegadas, com pontas distintas.	12,24	1.224,00
173.	Unidade	100	Tesoura escolar sem ponta, em aço inoxidável, com cabo de polipropileno e ponta arredondada, cores diversas.	4,59	459,00
174.	Unidade	25	Tinta para carimbo, cor azul, componentes água, pigmentos, aspecto físico líquido, aplicação almofada, capacidade frasco 40 ml.	4,59	114,75
175.	Unidade	35	Tinta para carimbo, cor preta, componentes água, pigmentos, aspecto físico líquido, aplicação almofada, capacidade frasco 40 ml.	4,59	160,65
176.	Caixa	25	Tinta guache, não tóxica, solúvel em água, embalagem com 06 cores de 15 ml.	6,12	153,00
177.	Unidade	50	Tinta guache, não tóxica, solúvel em água, cores diversas, embalagem de 250 ml.	6,12	306,00
178.	Unidade	20	Tinta para pincel atômico 37 ml, cor azul.	4,08	81,60
179.	Unidade	20	Tinta para pincel atômico 37 ml, cor preta.	4,08	81,60
180.	Unidade	20	Tinta para pincel atômico 37 ml, cor vermelha.	4,08	81,60
181.	Rolos	20	TNT – tecido não tecido, 1,40x1,00mt, cores diversas, rolo com 50 metros.	79,56	1.591,20
182.	Pacote	10	Transparência para retroprojektor, filme cristal para projeções claras e definidas, sem tarja, tamanho ofício A4, pacote com 50 folhas.	35,70	357,00
VALOR TOTAL					2.674.450,15

Edital de Pregão Eletrônico nº 016 /2015

ANEXO II - Termo de Referência

1 - IDENTIFICAÇÃO DO DEMANDANTE:					
03.2700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS					
2 – OBJETO					
Aquisição de material de expediente para Registro de Preços, com a finalidade de atender necessidades das Secretarias, Fundações e Institutos do Município de Palmas, de acordo com as quantidades e especificações constantes neste Termo de Referência.					
3 - RECURSOS VINCULADOS - MDE					
4 - JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO OU CONTRATAÇÃO					
Considerando a necessidade de aquisição de materiais de expediente, para manter o pleno funcionamento das atividades administrativas dos diversos órgãos deste município tais como: Secretarias, Agências, Institutos e Fundações do Município de Palmas pelo período de 1 ano.					
Justificamos ainda, que o quantitativo dos objetos são para atender as demandas dos diversos órgãos desta municipalidade, tendo em vista tratar-se de materiais de uso contínuo.					
5 - PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA E CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:					
Funcional programática	Unidade Gestora	Fonte	Nat. Da Desp.	Ficha	Sub-ítem
Secretaria de Assuntos Jurídicos	03.1100.04.122.0316.4002	0010.00199	3.3.90.30	20140033	1600
Secretaria de Segurança e Defesa Civil	03.1200.06.122.0317.4002	0010.00199	3.3.90.30	20140055	1600
Sec. de Transparência e Controle Interno	03.1300.04.122.0318.4002	0010.00199	3.3.90.30	20140124	1600
Agencia de Turismo	03.1400.23.122.0319.4002	0010.00199	3.3.90.30	20140160	1600
Fundação de Esporte e Lazer	03.1600.27.122.0321.4002	0010.00199	3.3.90.30	20140327	1600
Sec. de Acessibilidade, Trânsito e Transporte	03.1800.04.122.0322.4002	0010.00199	3.3.90.30	20140390	1600
Gabinete do Prefeito	03.2100.04.122.0323.4002	0010.00199	3.3.90.30	20140450	1600
Secretaria de Planejamento e Gestão	03.2500.04.122.0311.4002	0010.00199	3.3.90.30	20140525	1600
Secretaria de Des. Econômico e Emprego	03.2600.04.122.0325.4002	0010.00199	3.3.90.30	20140569	1600
Secretaria de Finanças	03.2700.04.122.0326.4002	0010.00199	3.3.90.30	20140690	1600
Secretaria de Habitação	03.3100.16.122.0328.4002	0010.00199	3.3.90.30	20142540	1600
Secretaria de Desenvolvimento Rural	03.3300.20.122.0330.4002	0010.00199	3.3.90.30	20141400	1600
Sec. de Infraestrutura e Serviços Públicos	03.3500.04.122.0331.4002	0010.00199	3.3.90.30	20142585	1600
Secretaria de Desenvolvimento Social	03.3700.08.122.0332.4002	0010.00199	3.3.90.30	20142378	1600
Sec. de Governo e Relações Institucionais	03.5100.04.122.0333.4002	0010.00199	3.3.90.30	20141699	1600
Instituto de Planejamento Urbano de Palmas	03.5200.15.122.0334.4002	0010.00199	3.3.90.30	20141863	1600
Sec. de Desenvolvimento Urbano Sustentável	03.5500.04.122.0335.4002	0010.00199	3.3.90.30	20141901	1600

Edital de Pregão Eletrônico nº 016 /2015

Secretaria de Comunicação	03.5600.04.122.0336.4002	0010.00199	3.3.90.30	20141949	1600
Fundação Cultural de Palmas	03.7100.13.122.0338.4002	0010.00199	3.3.90.30	20142279	1600

6 - QUANTIFICAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Conforme ANEXO I ao edital

7 - VALOR ESTIMADO / COTAÇÃO

R\$ 2.674.450,15 (Dois milhões, seiscentos e setenta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta reais e quinze centavos).

8 - PRAZO PARA ENTREGA / EXECUÇÃO

A empresa vencedora deverá proceder à entrega dos produtos no prazo máximo de 15(quinze) dias, corridos mediante recebimento da nota de empenho e requisição do solicitante.

9 - LOCAL DE ENTREGA / REALIZAÇÃO / INSTALAÇÃO

Os materiais deverão ser entregues no Almoarifado Central da Prefeitura Municipal de Palmas, situada na Quadra 502 Sul Avenida LO – 13, Paço Municipal.

10 - CONDIÇÕES GERAIS:

10.1 - DAS REPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

Caberá à CONTRATANTE:

10.2- Prestar informações e esclarecimentos pertinentes e necessários que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA;

10.3- Atestar o recebimento do objeto contratado, rejeitando-o caso não esteja de acordo com as especificações trazidas neste Termo;

10.4- Efetuar os pagamentos à CONTRATADA conforme previsto neste Termo, após o cumprimento das formalidades legais.

11- CABERÁ À CONTRATADA:

11.1- Respeitar as normas e procedimento de controle interno do Município de Palmas;

11.2- Fornecer todos os itens cotados em estrita conformidade com as especificações exigidas neste termo de referência e seu anexo;

11.3- Fornecer os produtos enquadrados nas normas ISO, quando houver, bem como nas Normas da ABNT;

11.4- Entregar os produtos no prazo máximo de 15 (quinze) dias, corridos mediante nota fiscal e recebimento da Nota de Empenho;

11.5- Entregar os materiais em suas embalagens originais, não podendo em hipótese alguma materiais diversos virem acondicionados em uma mesma embalagem/caixa;

11.6- Substituir o material não aceito pela CONTRATANTE, ou ainda, que durante o prazo de garantia, venham a apresentar defeitos de fabricação ou se mostrar impróprio para uso, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a partir da ciência da rejeição;

11.7- Comunicar à Secretaria de Finanças, quaisquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos solicitados.

12-DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

12.1- Os materiais entregues pela CONTRATADA serão recebidos pela Secretaria de Planejamento e Gestão,

Edital de Pregão Eletrônico nº 016 /2015

obedecido ao prazo estipulado no item 8, de forma provisória, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação, e definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento provisório.

12.2-Os materiais deverão ser entregues no Almojarifado Central da Prefeitura Municipal de Palmas, situada na Quadra 502 Sul Avenida LO – 13, Paço Municipal.

A entrega do material pela CONTRATADA, e o recebimento pela CONTRATANTE, não implica em sua aceitação definitiva.

12.3-Caso os produtos sejam, após o recebimento definitivo, considerados irregulares ou defeituosos, serão devolvidos à CONTRATADA, que terá o prazo de 5 (cinco) dias para os substituir, contados a partir da notificação.

13- DA FISCALIZAÇÃO E GARANTIA

13.1-A garantia contra defeitos de fabricação dos produtos deverá ser de, no mínimo, 12 (doze) meses, a contar da data do recebimento definitivo do objeto.

14- DO PAGAMENTO

14.1-O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo, por meio de depósito em conta corrente, através de Ordem Bancária, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA.

14.2-A respectiva nota fiscal/fatura deverá estar devidamente discriminada, em conformidade com a nota de empenho emitida pelo órgão solicitante que deverá informar os dados corretos para emissão da nota fiscal/fatura.

14.3-Apresentar juntamente com a nota fiscal/fatura o Certificado de Regularidade do FGTS, a certidão específica quanto à inexistência de débito de contribuições junto ao INSS e a Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais, Estadual, Municipal e à Dívida Ativa da União.

14.4-A apresentação da documentação exigida no tópico anterior poderá ser substituída por consulta “on line” ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, quando será verificada a sua regularidade, no caso das empresas inscritas no mencionado sistema.

14.5-A liberação da nota fiscal/fatura para pagamento ficará condicionada ao atesto da unidade responsável pelo acompanhamento e recebimento do objeto contratado.

14.6-Qualquer atraso ocorrido por parte da CONTRATADA na apresentação da fatura ou nota fiscal, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do CONTRATANTE.

14.7-Nenhum pagamento será efetuado, enquanto pendente de liquidação, obrigação financeira imposta à CONTRATADA, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que o atraso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

Edital de Pregão Eletrônico nº 016 /2015

ANEXO III - Minuta da Ata de Registro de Preços

O MUNICÍPIO DE PALMAS ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, com sede na 502 Sul, Av. NS-02, Conj. 1, Ed. Buritis – 2º Andar, em Palmas-TO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.851.511/0009-32, neste ato representada pelo Superintendente de Compras e Licitações, inscrito no CPF sob o nº 485.256.421-34, portador da Carteira de Identidade nº 689.822 SSP/TO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 016/2015, processo administrativo nº 2014054752, Autorização do GGG nº 414/2014, de interesse da Secretaria Municipal de Finanças, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei 10520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 123/2006 e no Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **aquisição de materiais de expediente (agenda para anotações e outros)**, especificados na proposta vencedora e relacionados abaixo, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor:				CNPJ:		
ITEM	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VLR UNIT	VLR TOTAL

2.2 ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

2.2.1 São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	Órgãos Participantes

2.3 Os órgãos integrantes da Ata de Registro de Preços não estão obrigados a utilizar na totalidade os quantitativos previstos na Cláusula Segunda desta Ata.

2.4 Fica facultada a Administração em firmar as contratações que poderão advir, pela Ata de Registro de Preços, podendo ser adquirido o mesmo objeto ora registrado, por outros meios previstos legalmente.

2.5 Poderá a Administração, mesmo comprovada a ocorrência mencionada no parágrafo anterior, optar por

Edital de Pregão Eletrônico nº 016 /2015

cancelar a Ata e providenciá-lo em outro procedimento licitatório.

CLAUSULA TERCEIRA – DA REVISÃO E CANCELAMENTO

3.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos materiais, cabendo a Superintendência de Compras e Licitações promover as negociações junto às empresas fornecedoras.

3.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Superintendência de Compras e Licitações convocará as empresas fornecedoras para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

- a) As empresas fornecedoras que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberadas do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- b) A ordem de classificação das empresas fornecedoras que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

3.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a empresa fornecedora não puder cumprir o compromisso, a Superintendência de Compras e Licitações poderá:

- a) Liberar a empresa fornecedora do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.
- b) Convocar as demais empresas fornecedoras para assegurar igual oportunidade de negociação, obedecendo a ordem de classificação.

3.4. Não havendo êxito nas negociações, a Superintendência de Compras e Licitações deverá proceder a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

3.5 O registro da empresa fornecedora será cancelado quando:

- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador órgãos participantes;
- e) Tiver presentes razões de interesse público.

3.6. O cancelamento do registro, nas hipóteses prevista, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

CLAUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1 Esta Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses contados da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município, incluídas eventuais prorrogações, conforme dispõe o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei 8.666/93.

CLAUSULA QUINTA - DO VALOR E PAGAMENTO

Edital de Pregão Eletrônico nº 016 /2015

5.1 Por cada produto entregue, o Município pagará à adjudicatária os preços registrados nesta ata no valor especificado na cláusula segunda, salvo alterações conforme notificações inseridas em reajustamentos.

5.2. Fica expressamente estabelecido que os preços contratados incluem todos os custos diretos e indiretos para a completa execução do avençado.

5.3. Fica expressa que todas as despesas geradas para execução do avençado serão de inteira responsabilidade do fornecedor registrado, inclusive as obrigações previdenciárias e trabalhistas;

5.4. Os pagamentos devidos ao licitante serão efetuados em moeda corrente nacional e de acordo com as quantidades executadas.

5.5. Os pagamentos deverão ser efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias após as notas fiscais serem conferidas e atestadas pelo responsável.

CLAUSULA SEXTA – DO ORGÃO GERENCIADOR

6.1. Caberá a Secretaria de Finanças, através da Superintendência de Compras e Licitações o gerenciamento deste instrumento no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com o Parágrafo único do art. 2º do Decreto Municipal nº 946/2015.

CLAUSULA SÉTIMA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

7.1. Poderá utilizar-se desta Ata de registro de Preços qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta à Superintendência de Compras e Licitações (Órgão Gerenciador), desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto municipal nº 946/2015, relativa à utilização do Sistema de Registro de Preço.

7.2. Caberá a empresa fornecedora beneficiária da ARP, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não, a órgão ou entidade que não tenha participado do certame licitatório, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

7.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere esta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ARP para o órgão solicitante e órgãos participantes.

7.4. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado para Órgão Solicitante e Órgãos Participantes que aderirem.

7.5 Havendo a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

CLAUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

8.1. Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, a adjudicatária, poderá estar sujeito às penalidades seguintes:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor global do contrato, no caso de inexecução total da obrigação;
- c) Multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação;

Edital de Pregão Eletrônico nº 016 /2015

- d) Multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do objeto deste contrato, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;
- e) Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Município de Palmas, pelo prazo que for fixado pela Administração em função da natureza e da gravidade da falta cometida, conforme previsto nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/02, Decreto Municipal nº 946/2015 e Leis subsidiárias;
- f) Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.

8.2. A aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á em processo administrativo, devidamente autuado, e que assegure o contraditório e a ampla defesa.

CLAUSULA NONA - DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA

9.1. Os produtos deverão ser entregues no almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Palmas, 502 Sul Av. LO-13, Paço Municipal.

9.2. Os materiais deverão ser entregues em até 15 (quinze) dias corridos, após o recebimento da Nota de Empenho.

CLAUSULA DÉCIMA - DOS TRIBUTOS

10.1. É de inteira responsabilidade da Contratada os ônus tributários e encargos sociais resultantes desta Ata.

10.2. Em caso algum, a Contratante pagará indenização à Contratada por encargos resultantes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social, oriundos de Contrato entre a mesma e seus empregados.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

11.3 A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, do Decreto Municipal nº 946/2015.

12 CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1 Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da presente ata, elegem as partes o Foro da cidade de Palmas, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Palmas, xxx de xxxxxx de 2015.

Signatários:

Superintendente de Compras e Licitações

Pregoeiro e Equipe de Apoio

Edital de Pregão Eletrônico nº 016 /2015

Empresas

MODELOS

MODELO 1 - Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte

A empresa, CNPJ nº, com sede à, neste ato representada pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa - (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), DECLARA, sob as penas da Lei, com base no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, que está enquadrada na definição de () Microempresa () Empresa de Pequeno Porte, sem nenhuma restrição de ordem legal.

Local, data e assinatura

Nome e Assinatura do Responsável Legal da Empresa

MODELO

Edital de Pregão Eletrônico nº 016 /2015

**MODELO 2 - Comprovação do Atendimento do inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal
DECLARAÇÃO**

Ref.: Pregão Eletrônico N° _____/2015.

....., inscrito no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

***Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....
(data)

.....
(nome e assinatura do representante legal da empresa)

(***Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

MODELO

Edital de Pregão Eletrônico nº 016 /2015

MODELO 3 - Declaração de Inexistência de Fatos Supervenientes Impeditivos da Habilitação

Palmas-TO,de de 2015.
Ref. PREGÃO ELETRÔNICO N.º /2015.
Proponente: (razão social da empresa proponente)

Objeto Licitado:
(*discrição do objeto*)

Declaramos, sob as penalidades legais, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprovem a idoneidade da proponente, nos termos do § 2º do art. 32 e do art. 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações subsequentes, relativamente ao Edital em epígrafe.

Nome e Assinatura do Responsável Legal da Empresa

MODELO